



PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Súmula: - Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2014 que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Programa Mais Médicos e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º O artigo 3º, da Lei nº 800/2014 e alterado pela Lei Municipal nº 1042/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte, destinada aos médicos participantes será fixada na seguinte forma:

- I – para auxílio moradia a importância de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e seiscentos reais); e,
- II – para auxílio alimentação a importância de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro – O valor será repassado mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês, diretamente ao médico participante, por meio de transferência eletrônica, sendo que o auxílio transporte será efetivado com os veículos da municipalidade, sendo vedada a utilização para atividades afins ao programa.”

Parágrafo Segundo – O valor que se refere os itens I e II será corrigido anualmente na mesma porcentagem/índice aplicado ao vencimento dos servidores públicos municipais de Sulina, a iniciar pelo índice de correção dos vencimentos no ano de 2027. “

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2025, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente o Artigo 1º da Lei Municipal 1042/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO
ROSSI:03160453901

Assinado de forma digital por
GILBERTO JOAO
ROSSI:03160453901
Dados: 2025.08.19 15:17:51 -03'00'

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

1ª Apreciação em ____/____/2025

Assinatura do Presidente

2ª Apreciação em ____/____/2025

Assinatura do Presidente



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 035/2025

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores:

O presente projeto tem por objeto a alteração do valor de Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e, dá outras providências.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, em outubro de 2013, fora promulgada a Lei que instituiu o Projeto Mais Médicos para o Brasil, e através da Lei e da Portaria Interministerial nº 1.369 do Ministério da Saúde, restou pactuado que os municípios contemplados, devem garantir aos participantes do projeto, além de transporte para seus trabalhos a alimentação e moradia.

Assim, visando acima de tudo a satisfação de ambas as partes, fixou-se os parâmetros acima das bolsas, qual importância será paga mensalmente e o médico poderá dispor da mesma para pagamento das respectivas despesas em moradia e alimentação.

Dessa forma, contando com a sempre pronta compreensão desta Casa, solicitamos a apreciação do presente projeto em caráter de urgência urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025, 39ª da Emancipação e 37ª de Administração.

GILBERTO JOAO

ROSSI:031604539

01

GIOLBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Assinado de forma digital por
GILBERTO JOAO
ROSSI:03160453901
Dados: 2025.08.19 15:18:07
-03'00'



OFÍCIO nº 157/2025 – ADM - GRC

Sulina, Paraná, 19 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

PEDRO INÁCIO HORN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

N E S T A

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação, discussão e votação do Douto Plenário, o **PROJETO DE LEI Nº 035/2025**, que visa a alteração no valor da Bolsa Moradia e Alimentação a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados no Município de Sulina.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente

**GILBERTO JOAO
ROSSI:03160453
901**

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GILBERTO JOAO
ROSSI:03160453901
Dados: 2025.08.19 15:18:20
-03'00'

Assinado por 2 pessoas: GILBERTO JOAO ROSSI e PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/49DF-2906-B7EE-06E7> e informe o código 49DF-2906-B7EE-06E7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49DF-2906-B7EE-06E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO JOAO ROSSI (CPF 031.XXX.XXX-01) em 19/08/2025 15:17:51 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GILBERTO JOAO ROSSI (CPF 031.XXX.XXX-01) em 19/08/2025 15:18:07 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GILBERTO JOAO ROSSI (CPF 031.XXX.XXX-01) em 19/08/2025 15:18:20 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 28/08/2025 18:32:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 04/09/2025 18:27:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/49DF-2906-B7EE-06E7>



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 035/2025 Data 21/08/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 035/2025, que altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2014 que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Programa Mais Médicos e, dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 26 DE AGOSTO DE 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B749-751E-369E-84AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEITON CHIOCHETA (CPF 039.XXX.XXX-92) em 26/08/2025 14:05:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 26/08/2025 14:07:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 26/08/2025 14:37:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/B749-751E-369E-84AA>



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Relativo ao Projeto de Lei nº 035/2025 Data 21/08/2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e os membros Ariel Junior Lorini e Gilmar Pereira Duarte estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 035/2025, que altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2014 que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Programa Mais Médicos e, dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 26 DE AGOSTO DE 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22E3-7144-5076-D3EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 26/08/2025 14:31:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 26/08/2025 14:38:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 26/08/2025 15:03:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/22E3-7144-5076-D3EA>

PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

Assunto: Projeto de Lei nº 035/2025, altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2014 que instituiu a bolsa moradia, alimentação e transporte para médicos participantes do Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado:

O Poder Executivo, através do presente projeto, pretende alterar o artigo terceiro da Lei 800/2014, majorando os valores a título de auxílio alimentação e transporte.

O auxílio moradia tem o valor atual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando-o para R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Já o auxílio alimentação importa atualmente em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) passando o mesmo ao valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

O aumento tem previsão legal, agora, no percentual pretendido, não entrando no mérito no percentual aplicado para aumentar os dois auxílios, cabendo as comissões, mais especificamente a de finanças e orçamentos e aos demais vereadores análise e ponderações em face dos percentuais de aumento apresentados.

Inova, no presente projeto, através do parágrafo segundo do artigo terceiro, a correção anual na mesma porcentagem/índice aplicado ao vencimento dos servidores públicos municipais de Sulina a partir do ano de 2.027. Com isto, corrige a disparidade de aumento até então aplicados a este programa para com os demais servidores públicos, sanando esta lacuna até então existente.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 22 de agosto de 2.025.

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8375-C7AD-D97A-9F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON (CPF 681.XXX.XXX-97) em 22/08/2025 14:09:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/8375-C7AD-D97A-9F2B>